



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

CF Nº 069/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE
SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS
VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E **COMERCIAL
DE ALIMENTOS AVAMTHE LTDA**, NA FORMA
ABAIXO:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG,
pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter
benéfico, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita
no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, representada por sua Diretora
Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada,
economista, portadora do RG nº 1643288 – SPTC/GO, inscrita no CPF
nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Thomas Marcelo
e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 2723352 –
SSP/DF e inscrito no CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados
nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de
outro lado **COMERCIAL DE ALIMENTOS AVAMTHE LTDA**, pessoa jurídica
de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.305.320/0001-60, com sede na
Rua José Gomes Bailão, nº 444, Quadra 45, Lote 03, Cidade Jardim, CEP
74.423-500, Goiânia-GO, neste ato representada pelo sócio **João Bareicha
Ferreira Galvão**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 712749
– SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.168.971-00, residente e
domiciliado na Rua João Francisco Dourado, nº 186, PC-237, Centro, Turvânia-
GO, CEP 76.110-000, denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o
presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, em decorrência do julgamento da
melhor proposta, através do Processo SEI nº 202100058003327, em
conformidade com o Regulamento de Compras para Aquisição de Bens,
Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações desta Organização
(NP 05-SD, Edição V – 15/01/2021), devidamente aprovado pela Controladoria



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

Geral do Estado – CGE e Conselho Administrativo desta Organização e, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.470, de 18/01/2021, podendo adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente, conforme faculta o item 17.3 do Regulamento de Compras, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes ainda, a teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa para o fornecimento de hortifrutigranjeiros, de forma parcelada, sob demanda, para as Unidades da OVG: Centro de Idosos Sagrada Família; Casa do Interior de Goiás; Centro de Idosos Vila Vida; Centro Social Dona Gercina Borges Teixeira, Espaço Bem Viver I; Espaço Bem Viver II e Centro de Adolescentes Tecendo o Futuro, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições constantes do Termo de Referência nº 072/21-GGI (000024139731) e Edital nº 69/21 – GAPS (000024548153):

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Unid.	Qtd.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ABACATE COMUM MANTEIGA - de tamanho médio, 1ª qualidade, com casca sã, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para consumo. Transportados de forma adequada.	Kg	442	R\$ 5,99	R\$ 2.647,58
02	ABACAXI PÉROLA - fruto de boa qualidade, isento de substâncias terrosas e sujeiras, apresentando evolução completa de maturação e tamanho. Produto transportado adequadamente.	Unid.	1945	R\$ 3,90	R\$ 7.585,50



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

03	ABÓBORA CABUTIÁ – de tamanhos médios, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactos. Firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. (Saco 20kg)	Kg	1060	R\$ 3,50	R\$ 3.710,00
04	ABOBRINHA VERDE COMUM BRASILEIRA - boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	670	R\$ 3,50	R\$ 2.345,00
05	AÇAFRÃO – em pó puro sem mistura, embalagem fechada indicando o prazo de validade. (Pcte. 500 g)	Kg	37	R\$ 15,00	R\$ 555,00
06	ACELGA – tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de parasitas e larvas, sem danos oriundos do manuseio e transporte.	MAÇO	329	R\$ 3,99	R\$ 1.312,71
07	AGRIÃO – de 1ª qualidade, ter coloração verde. Ser fresco, estar sem ataques de pragas e doenças e não se apresentar com folhas amareladas. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	MAÇO	153	R\$ 2,99	R\$ 457,47
08	ALFACE MANTEIGA – Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	MAÇO	758	R\$ 4,99	R\$ 3.782,42
09	ALHO SEM CASCA - produto de boa qualidade, isento de sujidades e substâncias terrosas, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. (Pcte.	Kg	379	R\$ 17,00	R\$ 6.443,00



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

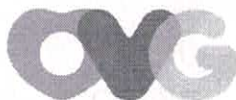
	500 g)				
10	AMENDOIM LIMPO SEM CASCA – deverá estar sem ranço, livre de sujidades e contaminantes, acondicionados em sacos plásticos transparente, limpo e não violado, constando data de validade (Pcte. 500 g)	Kg	176	R\$ 15,99	R\$ 2.814,24
11	BANANA MARMELO – que não esteja verde e nem totalmente madura, estar totalmente presa a penca e sem manchas.	Kg	110	R\$ 3,99	R\$ 438,90
12	BANANA MAÇÃ – que não esteja verde e nem totalmente madura, estar totalmente presa a penca sem manchas, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho e firmes.	Kg	1302	R\$ 5,99	R\$ 7.798,98
13	BANANA NANICA – que não esteja verde nem totalmente madura, estar presa totalmente a penca, sem manchas.	Kg	980	R\$ 3,99	R\$ 3.910,20
14	BANANA PRATA – de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos de 60 a 70% de maturação, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, firmes.	Kg	2820	R\$ 4,99	R\$ 14.071,80
15	BANANA TERRA - de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos de 60% a 70% de maturação, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, firmes.	Kg	310	R\$ 6,99	R\$ 2.166,90
16	BATATA DOCE COMUM POLPA BRANCA - lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas, larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.	Kg	734	R\$ 2,99	R\$ 2.194,66
17	BATATA INGLESA NACIONAL (batatinha) – apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, sem	Kg	2340	R\$ 3,90	R\$ 9.126,00



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

	danos de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo imediato e mediato. As batatas devem estar firmes, inteiras, livres de umidade externa, desprovidas de sabor e/ou odores estranhos ao produto.				
18	BERINJELA LONGA ROXA – Lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas, larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.	Kg	181	R\$ 3,99	R\$ 722,19
19	BETERRABA VERMELHA – firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas, larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.	Kg	650	R\$ 2,99	R\$ 1.943,50
20	BRÓCOLIS-DE-CABEÇA – de 1ª qualidade deverá ter coloração verde, ser tenros, fresco, estar sem ataques de pragas e doenças e não se apresentar com folhas amareladas e danos mecânicos. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e mediato.	MAÇO	675	R\$ 5,49	R\$ 3.705,75
21	CARÁ BRANCO – tamanho médio, de 1ª qualidade, novo, não estar murcho e com estragos.	Kg	380	R\$ 2,99	R\$ 1.136,20
22	CEBOLA DE CABEÇA BRANCA – de 1º qualidade, tamanho médio, nacional, apresentação compacta, uniforme e firme, sem danos sérios, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas, materiais estranhos, sem danos mecânicos, sem estar deformados,	Kg	2216	R\$ 3,49	R\$ 7.733,84



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

	ataques de pragas e doenças.				
23	CEBOLINHA VERDE – folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, intactos, firmes e bem desenvolvidas, separadas em maço.	MAÇO	840	R\$ 2,99	R\$ 2.511,60
24	CENOURA LARANJA COMUM – de 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, livres de terra e corpos estranhos aderentes à superfície externa.	Kg	1440	R\$ 3,49	R\$ 5.025,60
25	CHUCHU VERDE ESCURO – de 1ª qualidade, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1478	R\$ 4,99	R\$ 7.375,22
26	COENTRO – coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	MAÇO	403	R\$ 2,99	R\$ 1.204,97
27	COLORAL – em pó fino, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor e cheiros, além de sabor próprios. Isento de matérias estranha a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado, contendo procedência e validade. (Pcte. 500 g)	Kg	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00
28	COUVE-FLOR – de 1ª qualidade, cor creme, com características de cultivo bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	715	R\$ 5,99	R\$ 4.282,85
29	COUVE TIPO MANTEIGA - de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de	MAÇO	816	R\$ 2,99	R\$ 2.439,84



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

	sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.				
30	ESPINAFRE – de 1ª qualidade, ter coloração verde, ser tenros, fresco, estar sem ataques de pragas e doenças e não se apresentar com folhas amareladas e danos mecânicos.	MAÇO	283	R\$ 2,99	R\$ 846,17
31	GUARIROBA EM CONSERVA – boa qualidade, coloração normal, embalagem plástica, peso drenado, fechada hermeticamente, indicando o prazo de validade e procedência. (Pcte. 200g)	Kg	175	R\$ 22,90	R\$ 4.007,50
32	HORTELÃ – coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de parasitas, larvas e enfermidades.	MAÇO	204	R\$ 2,99	R\$ 609,96
33	INHAME – de boa qualidade, fresco, sem raízes, compacto e firme (macio), livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte uniforme.	Kg	340	R\$ 3,99	R\$ 1.356,60
34	JILÓ – tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	348	R\$ 4,99	R\$ 1.736,52
35	LARANJA PÊRA RIO – madura, frutos de tamanho médio, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	2970	R\$ 2,75	R\$ 8.167,50
36	LIMÃO TAHITI – de 1ª qualidade, devendo estar com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, e ser bem desenvolvido. O produto não deverá apresentar manchas ou defeitos na casca.	Kg	414	R\$ 2,99	R\$ 1.237,86



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

37	MAÇÃ FUJI – 1ª qualidade, devem se apresentar inteiras, sãs, limpas, praticamente isentas de matérias estranhas e impurezas visíveis, isentas de umidade exterior anormal, de odores estranhos e danos causados por altas ou baixas temperaturas durante a estocagem.	Kg	561	R\$ 5,49	R\$ 3.079,89
38	MAMÃO FORMOSA – íntegro, firme e de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Deverão ser transportados de forma adequada.	Kg	2900	R\$ 3,49	R\$ 10.121,00
39	MANDIOCA- descascada e crua, deve estar branca e uniforme, fácil para cozinhar, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalagem plástica e fechada hermeticamente. (Pcte. 500 g)	Kg	1321	R\$ 4,99	R\$ 6.591,79
40	MANGA TOMMY – de 1º qualidade, com características bem definidas, sã, inteiras e limpas, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportado de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo.	Kg	723	R\$ 3,99	R\$ 2.884,77
41	MARACUJÁ AMARELO/AZEDO – íntegro e firme, de 1ª qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosas e corpos estranhos, com grau de evolução completo de tamanho e de maturação adequada ao consumo e transportado adequadamente.	Kg	953	R\$ 5,50	R\$ 5.241,50
42	MELANCIA VERMELHA COM SEMENTE – frutos com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor,	Kg	2745	R\$ 1,69	R\$ 4.639,05



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

	cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportados de forma adequada.				
43	MELÃO AMARELO – in natura, de 1ª qualidade, casca íntegra, de coloração amarelo forte e uniforme, sem manchas ou rachaduras, consistência firme, livre de sujidades, parasitas, larvas ou enfermidades. Fruto fresco, bem desenvolvido e maduro, com polpa de cor branca esverdeada a creme, firme e intacta, com odor e sabor característicos. Produto deverá ser fornecido em temperatura ambiente e transportado de forma adequada, conforme legislação vigente.	Kg	212	R\$ 2,99	R\$ 633,88
44	MEXERICA PONKAN – fresca, tamanho mediano, cor amarela laranjada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, com manutenção adequada para consumo.	Kg	955	R\$ 4,99	R\$ 4.765,45
45	MILHO VERDE (descascado) – limpo, de 1ª qualidade, in natura, grau médio de amadurecimento, próprio para consumo, sem rupturas, isentos de matéria terrosas, raízes, parasitas, livres de fragmentos úmidos e estranhos. Transportados de forma adequada.	Unid.	7464	R\$ 1,10	R\$ 8.210,40
46	NOZ MOSCADA – sementes inteiras, de 1ª qualidade, secas, com aspecto, cheiro e cor próprios, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos, acondicionadas em embalagem transparente, atóxica e intacta, com identificação do	Kg	4	R\$ 99,00	R\$ 396,00



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

	produto e prazo de validade.				
47	ÓREGANO – constituído de folhas sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente. Na embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, nº de lote, data de fabricação e data de validade e quantidade (Pcte. 500 g)	Kg	14	R\$ 18,00	R\$ 252,00
48	OVOS BRANCOS DE GRANJA, TIPO 1– Cx. com 360 unidades - ovo de galinha, tamanho médio, atóxico. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Caixa	139	R\$ 167,90	R\$ 23.338,10
49	PEPINO COLONHÃO – íntegros, com coloração verde-escura, firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada.	Kg	208	R\$ 6,99	R\$ 1.453,92
50	PIMENTA BODE – de boa qualidade, acondicionada em embalagem plástica transparente, sem larvas e impurezas visíveis (Pcte. 500g)	Kg	8	R\$ 16,00	R\$ 128,00
51	PIMENTA DE CHEIRO – 1ª qualidade, íntegra e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Embalagem em plástico transparente (Pcte. 500g)	Kg	59	R\$ 16,00	R\$ 944,00
52	PIMENTÃO VERDE – de 1ª qualidade, íntegro e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos. (Pcte. 500g)	Kg	199	R\$ 5,99	R\$ 1.192,01
53	QUIABO – de 1ª qualidade, íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade.	Kg	486	R\$ 6,99	R\$ 3.397,14
54	RAPADURA – de ótima qualidade, produzido de forma artesanal, livre de insetos, sujidades ou corpos	Unid	93	R\$ 14,00	R\$ 1.302,00



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

	estranhos, embalados individualmente em sacos plásticos transparentes, apresentando garantia de higiene, validade e consistência adequada. (Peça 1Kg)				
55	REPOLHO VERDE – tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniformes, livres de terra nas folhas externas.	Kg	755	R\$ 2,99	R\$ 2.257,45
56	SALSA – talos e folhas inteiras, graúdas e sem manchas, com coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas, separadas em molho.	MAÇO	535	R\$ 2,99	R\$ 1.599,65
57	TOMATE LONGA VIDA – tipo salada, tamanho médio, de primeira qualidade, com aproximadamente 70% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Sem apresentar larvas, parasitas ou corpos estranhos.	Kg	2850	R\$ 5,70	R\$ 16.245
58	UVA NIAGARA - 1ª qualidade, in natura, grãos bem formados, apresentando tamanho e cor uniformes, firmes e em cachos compactos, com coloração rosada, polpa macia e adocicada e aroma típicas da espécie e variedade. Limpa, com maturação adequada para o consumo, sem manchas ou defeitos na casca, sem grãos apodrecidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; Livre de enfermidades, insetos, larvas, parasitas ou sujidades. Fornecida em embalagem limpa, seca e que não transmita odor ou sabor estranho ao alimento.	Kg	165	R\$ 14,99	R\$ 2.473,35
59	UVA ITALIA – 1ª qualidade, in natura, grãos bem formados, tamanho e cor uniformes, firmes e em cachos compactos, casca com coloração verde clara, polpa intacta e firme, textura e aroma típico da espécie e variedade; Limpa e com maturação adequada para consumo, sem manchas ou defeitos	Kg	100	R\$ 19,99	R\$ 1.999,00



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

	na casca, sem grãos apodrecidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; Livre de enfermidades, insetos, larvas, parasitas ou sujidades. Acondicionada em embalagem limpas, secas e que não transmita odor ou sabor estranho ao alimento.				
60	UVAS PASSAS SEM CAROÇO – preta, seca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, detritos de animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, vedado. Com dizeres na rotulagem data de fabricação e validade, além da procedência. (Pcte. 500 g)	Kg	65	R\$ 15,99	R\$ 1.039,35
61	VAGEM – fresca, tipo macarrão, curta, cor verde escura, tamanho e coloração uniformes, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	Kg	365	R\$ 11,99	R\$ 4.376,35
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$ 236.045,08

Endereços das Unidades:

1 - CENTRO DE IDOSOS SAGRADA FAMÍLIA

Alameda do Contorno nº3.083 – Jardim Bela Vista – Goiânia – GO

2 - CENTRO DE IDOSOS VILA VIDA

Rua 267 C/ 270-A – Setor Coimbra – Goiânia – GO

3 - CENTRO SOCIAL DONA GERCINA BORGES

Rua Benjamin Constant nº 239, Campinas – Goiânia – GO

4 – ESPAÇO BEM VIVER I

Rua Palmares, entre CM-08 e CM-10, Setor Cândida de Moraes– Goiânia – GO



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

5 – ESPAÇO BEM VIVER II

Avenida Contorno esq. com Rua 44, Setor Norte Ferroviário – Goiânia-GO

6 - CASA DO INTERIOR DE GOIÁS

Rua R-03 n°120, Setor Oeste – Goiânia – GO.

7- CENTRO DE ADOLESCENTES TECENDO O FUTURO

Avenida Cristóvão Colombo com Rua Manágua, s/n°, Jardim Novo Mundo – Goiânia-GO

Parágrafo primeiro – Integram este Contrato, para todos os fins de direito, independente de transcrição, os documentos constantes do Processo SEI n° 202100058003327.

Parágrafo segundo – A alteração do presente contrato será admitida nas condições preconizadas no Regulamento próprio da CONTRATANTE e/ou legislação correlata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Parágrafo primeiro – Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, sob demanda, conforme solicitação das Unidades, no endereço de cada solicitante, constante na Cláusula Primeira, e não deverá ultrapassar o prazo de 02 (dois) dias após solicitação, observando-se as condições para a entrega dos mesmos.

Parágrafo segundo - Os produtos deverão estar frescos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

Parágrafo terceiro - Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos, ou em quantidade inferiores, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los em 24 horas.

Parágrafo quarto - A CONTRATADA deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência nº 072/2021 - GGI.

Parágrafo quinto - O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

Parágrafo sexto - O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Parágrafo sétimo - A recusa injustificada da CONTRATADA em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para pagamento do objeto do presente contrato serão oriundos do *Contrato de Gestão nº 001/2011 - SEAD*, conforme Despacho nº 399/2021 – DIAS - 17245 (000024433789).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO



A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de R\$ 236.045,08 (duzentos e trinta e seis mil e quarenta e cinco reais e oito centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

Parágrafo primeiro – Os valores unitários estabelecidos na cláusula primeira são fixos e irredutíveis, conforme a proposta da CONTRATADA.

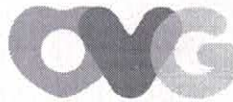
Parágrafo segundo – No preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para o fornecimento dos objetos, tais como transporte, fretes, encargos fiscais, sociais e trabalhistas, despesas com carga e descarga, embalagens, seguros, tributos e outros.

Parágrafo terceiro – A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste contrato, os acréscimos ou supressões, nos termos do Regulamento de Compras desta Organização e da Lei Federal e Estadual que disciplina os Contratos Administrativos ou legislação aplicável, sempre precedidos de justificativa técnica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, a emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente) devidamente preenchido, atestado pelo gestor do contrato;
- b) dar conhecimento à CONTRATADA de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto;
- c) verificar se os produtos entregues pela CONTRATADA atendem todas



as especificações contidas no Termo de Referência nº 072/2021 – GGI;

d) notificar à CONTRATADA, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência nº 072/2021 – GGI e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) executar o presente contrato em estrita conformidade com suas cláusulas e com a proposta ofertada no bojo do processo;

b) entregar o objeto, conforme especificado no Termo de Referência nº 072/2021 – GGI, atendendo as condições de qualidade e quantidades estipuladas, conforme solicitação da CONTRATANTE;

c) comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas;

d) manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes ao serviço e/ou objeto que deverá ser entregue, vedada sua divulgação sem permissão da CONTRATANTE;

e) submeter-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, acatando todas as determinações e orientações, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

f) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE e atender prontamente a quaisquer solicitações/reclamações;

g) aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas aquisições e serviços até 25%, em regularidade com o item 15.12 disposto no Regulamento de Compras próprio da CONTRATANTE e legislação aplicável aos Contratos Administrativos;

h) responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do



presente ajuste, tais como as decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, obrigações civis, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, frete, despesas com transporte, distribuição, carga e descarga, assim como outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis ao perfeito e completo fornecimento, que incidam direta ou indiretamente ao objeto desta contratação, bem como de eventuais custos adicionais solicitados posteriormente;

i) providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações no Termo de Referência nº 072/2021 – GGI;

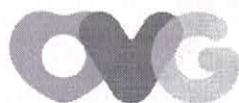
j) refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA.

k) responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e/ou à terceiros;

l) responder perante a CONTRATANTE, por qualquer ação que esta venha a sofrer em decorrência do fornecimento, objeto deste contrato, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo-a de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

Parágrafo único – A fiscalização a que se refere à alínea “e” desta cláusula não terá o condão de eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES



Caso a CONTRATADA descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeita às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento desta Organização.

Parágrafo Segundo - Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para a cobrança da multa, rescisão do contrato, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS

O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor do contrato, podendo acarretar sua rescisão unilateral, além da aplicação das demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro - Se o total das multas atingir valor igual a 10% (dez por cento) do valor total deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

Parágrafo segundo — As multas serão descontadas *ex-officio*, de qualquer crédito da CONTRATADA existente na CONTRATANTE, em favor desta última.



Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que a CONTRATANTE determinar, sob pena de cobrança judicial.

Parágrafo terceiro - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do inadimplemento.

CLÁUSULA NONA – DOS PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

Parágrafo primeiro - O pagamento será efetuado através de transferência bancária em conta corrente indicada pela CONTRATADA, qual seja:

Banco: 237

Agência 486

Conta corrente 019993-1

Parágrafo segundo - A CONTRATANTE só receberá/pagará/validará, e afins, Notas Fiscais emitidas pela empresa CONTRATADA, com o CNPJ constante no contrato, qualquer outra não será aceita.

Parágrafo terceiro – As Notas Fiscais deverão estar acompanhadas com certidões que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

Parágrafo quarto – Deverá constar nas Notas Fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

Parágrafo quinto – Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à CONTRATADA para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

Parágrafo sexto – As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

Parágrafo sétimo - As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

Parágrafo oitavo – A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Parágrafo nono - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Fornecimento do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste contrato;
- b) erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da CONTRATANTE.

Parágrafo único – Na hipótese de não renovação ou perda do Contrato de Gestão, fica resguardado o direito a rescisão unilateral por parte da OVG, independentemente da anuência ou concordância da contratada, não podendo



este, reclamar quaisquer direitos ou perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da CONTRATANTE, especialmente quanto a lucros cessantes e perdas e danos.

Parágrafo primeiro – A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir este contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência, recuperação judicial ou dissolução da CONTRATADA;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição deste contrato por parte da CONTRATADA;
- c) subcontratação, cessão ou transferência do presente contrato;
- d) atraso, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, superior a 03 (três) dias corridos, nos prazos estabelecidos para a execução dos serviços/fornecimentos;
- e) não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à CONTRATADA;
- f) descumprimento, pela CONTRATADA, das determinações da fiscalização da CONTRATANTE;
- g) caução ou utilização deste contrato para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- h) outros, conforme previsão na Lei Federal e Estadual que trata dos Contratos Administrativos.



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

Parágrafo segundo – A CONTRATANTE tem a prerrogativa de modificar o presente contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse social e público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

Parágrafo terceiro – Se a CONTRATADA der causa à rescisão deste contrato, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) de seu valor, que será deduzida dos pagamentos a que tiver direito, respondendo ainda por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual, caso em que o fornecimento realizado será pago de acordo com a fiscalização da CONTRATANTE.

Parágrafo quarto – A CONTRATADA poderá ser suspensa do direito de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO DO CONTRATO

São vedadas a cessão e a transferência deste contrato, a qualquer título, sob pena de rescisão, com sujeição da CONTRATADA às cominações nele previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

O encaminhamento de cartas e documentos pela CONTRATADA deverá ser efetuado através do Protocolo Geral da CONTRATANTE, no endereço do rodapé desta página, não se considerando outra forma como prova de entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem, para dirimir qualquer controvérsia resultante deste contrato,

Organização das Voluntárias de Goiás-OVG – assessoria.juridica@ovg.org.br 22
Rua T-14, n.º 249 – Setor Bueno – Goiânia -Goiás - CEP: 74.230.130 - Fone: 3201-9426
pos/GEJUR - CF 069 - COMERCIAL DE ALIMENTOS AVAMTHE LTDA.doc



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas, abaixo nominadas.

Goiânia, 02 de dezembro de 2021.


Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG


Thomas Marcelo e Silva
Diretor Adm. e Financeiro-OVG


João Bareicha Ferreira Galvão
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF: _____ CPF: _____

